

RATIFICAÇÃO DE MARCA

Trata-se de aquisição de 7 (sete) computadores iMac, para atender demanda complementar de desenvolvimento de cursos na Gerência de Desenvolvimento 3 – TAE (Tecnologias Aplicadas à Educação), para ampliação do portfólio da Rede EAD Senac.

Os computadores da plataforma Apple são os únicos que possibilitam o desenvolvimento de aplicativos móveis para a plataforma IOS e a utilização de softwares como o Final Cut Pro (edição de vídeos), Logic Pro (edição de áudio) e Xcode (desenvolvimento de aplicativos) que funcionam exclusivamente na plataforma Mac OS. Esses softwares são utilizados para o desenvolvimento de material didático utilizado nos cursos EAD.

Além disso, permite homologação e testes em múltiplos sistemas operacionais e navegadores em uma única sessão, pois possui um dos melhores sistemas de máquinas virtuais local, além da maior segurança em relação às plataformas baseadas em Windows.

Diante das informações acima, solicitamos a V.SA, autorização para aquisição de equipamentos da marca Apple, consoante o que estabelece o parágrafo 1º, artigo 13º, da resolução Nº 22/2020 - "na definição do objeto não será admitida indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente".


SANDRA REGINA M ABREU DE FREITAS
Gerente de Desenvolvimento 3


LUIZ CARLOS DOURADO
Superintendente de Desenvolvimento

RATIFICO:

25/10/2021


LUIZ FRANCISCO DE A. SALGADO
Diretor Regional

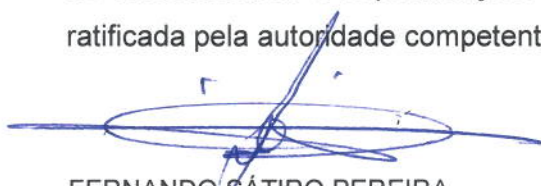
RATIFICAÇÃO DE MARCA

Trata-se de aquisição de 23 computadores iMac e 7 Macbooks da marca Apple, visando atender a equipe de desenvolvimento da GTI (Gerência de Tecnologia da Informação).

Os equipamentos da marca Apple são os únicos que possibilitam melhor compatibilidade perante as tecnologias utilizadas pelo Senac SP e no desenvolvimento em plataformas de portais e aplicativos móveis.

Para a área de TI, somente os equipamentos dessa marca permitem o desenvolvimento de aplicativos e sistemas, homologação e testes em múltiplos sistemas operacionais e navegadores em uma única sessão, pois possui um dos melhores sistemas de máquinas virtuais local, além da maior segurança em relação às plataformas baseadas em Windows.

Diante das informações acima, solicitamos a V.SA, autorização para aquisição de equipamentos da marca Apple, consoante o que estabelece o parágrafo 1º, artigo 13º, da resolução Nº 22/2020 - "na definição do objeto não será admitida indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente".



FERNANDO SÁTIRO PEREIRA
Gerente de Tecnologia da Informação



DARCIO SAYAD MAIA
Superintendente Administrativo

RATIFICO:

28/10/2021



LUIZ FRANCISCO DE A. SALGADO
Diretor Regional